



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6566
PROJETO DE LEI Nº 87/2025

“Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 6.504/2025.”.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.504, de 5 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

a) 11.01.00 – 27.812.3007-1.749 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0190 – R\$ 104.000,00;

b)

II -

a)

III -

a)

b)

§ 1º

§ 2º

I -

a)

II -

a)”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de novembro de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G520KVEKFF8K5RAU>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G520-KVEK-FF8K-5RAU